



## DOCUMENTAÇÃO PARA **INSCRIÇÃO** DE ENTIDADES **NÃO GOVERNAMENTAIS** NO CONSELHO

- 1- ( ) Requerimento de inscrição ao conselho, endereçado a Presidente.
- 2- ( ) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações; (cópia e original para conferência documental).
- 3- ( ) Cópia da ata da eleição da atual diretoria, com registro em cartório; (cópia e original para conferência documental).
- 4- ( ) Listagem com nome, endereço, RG, CPF dos membros da diretoria.
- 5- ( ) CNPJ atualizado (antigo CGC – Receita Federal); (cópia e original para conferência documental).
- 6- ( ) Alvará de funcionamento expedido pelo município; (cópia e original para conferência documental).
- 7- ( ) Alvará sanitário expedido pelo município; (cópia e original para conferência documental).
- 8- ( ) Comprovação de endereço onde funciona a entidade.
- 9- ( ) Declaração de idoneidade bem como a de não remuneração da diretoria expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, reconhecida em cartório; (cópia e original para conferência documental).
- 10- ( ) Plano de Ação da Entidade.

### **OBS: O plano de ação deve conter:**

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, programa e projeto, informando respectivamente:
  - e.1) público-alvo;
  - e.2). capacidade de atendimento;
  - e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
  - e.4) recursos humanos envolvidos;
  - e.5) abrangência territorial;
  - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.